



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.620, DE 24 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ALÍNEA “A” DO
ART. 1º DO DECRETO Nº 5.603, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

ART. 1º. A alínea “a” do art. 1º do Decreto nº 5.603, de 25
de abril de 2016, que “Autoriza o funcionamento do comércio local, em horários especiais,
no mês de MAIO/2016, nos termos que especifica”, passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 1º.**.....

- a) dias 1º (domingo – Feriado – Dia do Trabalho) e 26 (Feriado
– Corpus Christi) o comércio não funcionará;
.....”

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de maio
de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de
costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas